



# Proposta aprovada.

*Trabalhadores da **TELLUS** reunidos em assembleia decidem aprovar a proposta de ACT 2018/2020 formalizada pela empresa.*

O SINTTEL-DF informa que os trabalhadores da **TELLUS**, que participaram da Assembleia Geral do último dia 20 de agosto, decidiram APROVAR, por ampla maioria, a proposta da empresa acerca do ACT 2018/2020 (*confira resumo no verso do boletim*), autorizando o sindicato a assinar o referido acordo.

Desta feita, cabe destacar que a proposta aprovada consolida as conquistas conseguidas pela categoria nos últimos anos, mantendo direitos e corrigindo salários e benefícios acima da inflação, e foi fruto, mais uma vez, da atuação firme e determinada do SINTTEL-DF na mesa de negociação.

A partir desse momento, sindicato e trabalhadores tornam-se fiscalizadores do Acordo Coletivo e qualquer descumprimento de suas cláusulas deve ser denunciado imediatamente para as devidas providências. **A luta continua!**

## CAMPANHA SALARIAL 2018 DOS TRABALHADORES DA TELLUS.

*NO MUNDO DO TRABALHO NADA SE CONCEDE, TUDO SE CONQUISTA.*



**Somente para associados**

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

# RESUMO DA PROPOSTA DE ACT 2018/2020 DA TELLUS APROVADA NA ASSEMBLEIA DO DIA 20 DE AGOSTO.

1. Vigência BIENAL (2018/2020) do ACT, com reajuste/correção das cláusulas econômicas (salários e benefícios) em 2019;
2. Reajuste Salarial **LINEAR** de **3,1%** a partir de 01 de agosto de 2018;
3. Pagamento de abono no valor de **R\$ 100,00** (correspondente a **8,5%** sobre o piso de 180hs) para todos os empregados;
4. Pisos Salariais:
  - a. 180hs **R\$ 1.221,89**;
  - b. 150hs **R\$ 1.159,88**;
5. Auxílio Alimentação de R\$ 28,60 (**10% de reajuste**) a partir de 01 de agosto de 2018;
6. Reajuste de **4,2%** para todos os demais benefícios econômicos (auxílio creche, cesta básica, etc.), a partir de 01 de agosto de 2018;
7. Reajuste de **4,2%** no valor da PLR;
8. Substituição anual do Kit Auricular (tubo de voz e esponja protetora). Para os casos de kits danificados antes desse prazo, o empregado deverá preencher o requerimento, juntamente com o kit danificado e entregar junto ao Apoio Administrativo para a devida substituição;
9. Com relação ao material de escritório para o pessoal da ANEEL, o empregado deverá solicitar todo o material necessário diretamente ao seu coordenador para o devido fornecimento;
10. Reajuste MÉDIO de 14,5% para o Condutor Autorizado, a partir de 01 de agosto de 2018 conforme valores a seguir:

a. Carro:	<b>R\$ 162,00</b>
b. Moto:	<b>R\$ 57,00</b>
c. Motoqueiro em Moto de Terceiro:	<b>R\$ 162,00</b>
11. Fornecimento de Combustível: Para os casos excepcionais de demandas extras de serviços será acrescido o valor adicional no cartão combustível, conforme demanda solicitada pelo empregado ao ENCARREGADO;
12. Manutenção das Demais Cláusulas do ACT vigente.



**Somente para associados**

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.